

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para a realização da primeira reunião ordinária do mês. Iniciando-se os trabalhos, a presidente do SG-PREVI, Marcelle Cipriani de Almeida, realizou a leitura expositiva da segunda ata ordinária do mês de agosto, sendo a mesma aprovada de forma unânime pelos presentes. Assim sendo, a presidente do SG-PREVI, ratificou qual seria a pauta da presente reunião, qual seja: **I) Julgamento do Recurso acostado ao processo SG-Previ nº 000928/2023 e 000929/2023.** Dando início a tratativa da pauta, a Presidente do SG-PREVI convocou a parte interessada, nesse momento representado pelo seu advogado, e a conselheira Nivea Angélica Alves Barbosa, previamente designada como relatora do caso, fez a leitura expositiva de seu relatório. Após isso, foi dada a palavra ao patrono da parte para que realizasse a sustentação oral de sua defesa, na qual, em suma, foi feita uma breve revisão da vida profissional da servidora, fazendo menções acerca da natureza do benefício de aposentadoria reivindicado pela mesma nos autos. Em continuação, o advogado da parte teceu argumentos favoráveis ao reconhecimento do benefício, fazendo alusões à lotação da interessada, dispositivos constitucionais e outras leis relevantes, e também fazendo alegações acerca do reconhecimento do benefício da interessada como aposentadoria especial de magistério. Finda a sustentação oral, houve pedido do representante da parte interessada para acompanhamento do julgamento, o qual todos os conselheiros se manifestaram favoráveis em conceder, e procederam ao julgamento da pauta. Iniciando-se pelo voto da Conselheira relatora, afirmou que o pedido de reconhecimento de aposentadoria especial do recurso se distancia da decisão pela incapacidade permanente da aposentada que originou o mesmo, e que não houveram fatos supervenientes trazidos pelo recurso que justifiquem a revisão da incapacidade permanente, concluindo com o voto de não provimento do recurso. Na sequência, os demais Conselheiros acompanharam o voto da Relatora, com exceção do Conselheiro Leonardo que votou no sentido de acompanhar a decisão da Presidência do SG-PREVI e desprover o recurso. Unânime a decisão, deu-se o indeferimento do recurso. **II) Retomada do Julgamento do Processo 000519/2019.** Dando continuidade a tratativa da pauta, passou-se Julgamento do Processo acima discriminado, sendo dada a palavra ao conselheiro relator Sadraque Rolan de Azevedo Alves. Primariamente, o Conselheiro noticiou o retorno dos autos pela PGM, que, após receber o processo com solicitação de parecer pelo CONSAD, se manifestou acerca da natureza jurídica do cargo de fiscal de posturas. O Conselheiro prosseguiu na leitura de seu voto tendo por base o parecer da procuradoria geral do município quanto a natureza do cargo, as jurisprudências e decisões dos tribunais. Visto isso, o relator se pautou no





entendimento já exposto pela Presidência do SG-Previ no processo, pela ilegalidade da acumulação e pelo direito da escolha do benefício mais vantajoso pela interessada. Os demais membros acompanharam de forma unânime o voto do relator pelo não provimento do recurso. Por fim foi, foi feita a entrega física do processo nº 586/2023, que versa sobre pedido de revisão de pensão por morte em que foi nomeada como conselheira relatora do processo supramencionado, a Srª Maria do Nascimento Silva que ficou responsável pela salvaguarda dos autos nos moldes do termo de carga estabelecido pelo regimento do Conselho para apresentação de relatório para votação do pedido em tela. Nada mais havendo a tratar, presidente do CONSAD encerrou a presente reunião às 09:58 min da qual, lavrei (secretária *Ad hoc*) a presente Ata que será lida aos conselheiros, e assinada pela presidente do CONSAD após aprovação da mesma.

Luanda Pereira dos Anjos Rodrigues: Presidente do CONSAD

Marcelle Cipriani de Almeida: Presidente do SG-PREVI

Representantes Eleitos dos Servidores Inativos:

Maria do Nascimento Silva – 1º Conselheira Titular

Representantes Eleitos dos Servidores Ativos:

Nívea Angélica Alves Barbosa – 1ª Conselheira Titular

Elda Pimentel da Silveira Miranda – 2ª Conselheira Titular

Sadraque Rolan de Azevedo Alves – 3º Conselheiro Titular

Leonardo Neves dos Santos de Oliveira – Secretário de Administração

Luís Antônio Lopes dos Santos – Representante da SEMFA

Marcia Rosa Madeira - Secretária *Ad hoc*


Luanda Pereira dos Anjos Rodrigues
Presidente do CONSAD